



Prefeitura de  
**Brasileira**  
Cidade de todos.

## **LEI Nº 208/2020**

**Dispõe sobre a criação de vagas para cargos efetivos dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brasileira/PI e dá outras Providências.**

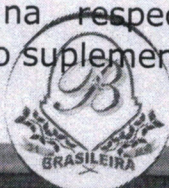
**A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:**

Art. 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal de Brasileira/PI, os cargos de provimento efetivo constante no Anexo Único desta lei, bem assim fixa a remuneração correspondente de seu exercício, o número de vagas, lotação e carga horária.

Art. 2º- Os cargos criados por esta lei serão providos gradativamente, por inteira discricionariedade do Poder Executivo municipal, na medida das necessidades do serviço público e da disponibilidade de recursos orçamentários, obedecidos o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal.

Art. 3º- Os ocupantes dos cargos ora criados serão regidos pelo regime estatutário estabelecido na Lei Complementar nº 001/2013 de 22/08/2013 em vigor na municipalidade para os servidores efetivos deste Ente Público.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

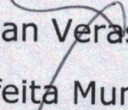




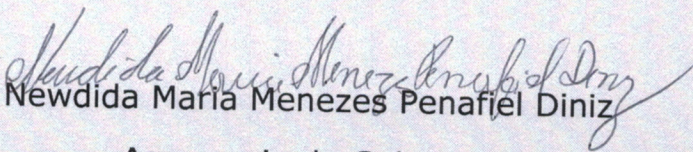
Prefeitura de  
**Brasileira**  
Cidade de fochos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

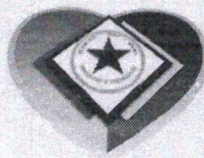
Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

  
Carmen Gean Veras de Meneses  
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte encaminhada à empresa para publicação oficial.

  
Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz  
Assessoria de Gabinete





Prefeitura de  
**Brasileira**  
Cidade de todos.

## ANEXO ÚNICO

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CH</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	43	Zona urbana e zona rural	40h	Salário mínimo nacional
Vigias	24	Zona urbana e rural	40h	Salário mínimo nacional
Médicos	03	Zona urbana e rural	40h	R\$ 4.145,85
Enfermeiros	05	Zona urbana e rural	40h	R\$ 2.591,16

